



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MAIRIPORÃ

FORO DE MAIRIPORÃ

1ª VARA

Rua Doutor José Adriano Marrey Jr., nº 780, ., Centro - CEP 07600-225,

Fone: (11) 2928-6927, Mairiporã-SP - E-mail: mairipora1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Tramitação prioritária

Drielli Paola Aparecida De Almeida, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Mairiporã, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1001422-85.2019.8.26.0338 - **CLASSE - ASSUNTO:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/05/2019 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 15.600,00

REQUERENTE(S):

ANTONIA PERONI DE SOUZA, Brasileira, Viúva, Prendas do Lar, RG 117210869, CPF 295.311.048-83, Estrada dos Fernandes, 3100, Casa 2, Mirante do Aruja, CEP 07404-165, Arujá - SP

REQUERIDO(S):

MARCIO VALERIANO MITSUMORI, Brasileiro, Solteiro, Gerente, RG 22.698.640-8, CPF 309.559.338-46, com endereço à Avenida das Rosas, 166, Parque Mil Flores, CEP 07600-000, Mairiporã - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Objeto da Ação: Trata-se de Ação de Despejo em face do requerido, cujo objeto trata-se do imóvel situado à Avenida das Rosas, 166, Parque Mil Flores, CEP 07600-000, Mairiporã-SP bem como a cobrança de aluguéis e contas em atraso, cuja somatória traduz-se no montante de R\$ 9.849,54, no período da propositura da ação.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Recebida a Petição Inicial - 27/05/2019 20:12:12 - Proc. Nº 1054/19 1. Defiro a prioridade na tramitação da presente. Anote-se. 2. Cite-se, ficando a(s) ré(s) advertido(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cuja cópia segue anexa, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, ou efetuar(em) o pagamento, mediante depósito judicial, para o qual fixo os honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito atualizado. Cientifiquem-se eventuais fiadores, sublocatários e ocupantes. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. 3. P. Int, e Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Carta de Intimação Expedida - 15/07/2020 19:35:01 - Carta - Intimação - Andamento em 5 dias
Mero expediente - 15/03/2023 15:39:42 - Vistos, Intime-se por edital a parte requerente a fim de que se manifeste em termos de prosseguimento, sob pena de extinção do feito, nos termos do artigo 485, inciso III, §1º, CPC. Com a manifestação ou findo seu prazo, hipótese que deverá ser certificada pela Z. Serventia, vistas ao Mistério Público, caso atue no feito. Após, conclusos. Cumpra-se. Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MAIRIPORÃ

FORO DE MAIRIPORÃ

1ª VARA

Rua Doutor José Adriano Marrey Jr., nº 780, ., Centro - CEP 07600-225,

Fone: (11) 2928-6927, Mairiporã-SP - E-mail: mairipora1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Situação atual do processo: Aguardando o encerramento da fase citatória.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mairiporã, 24 de novembro de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)